

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Câmara Municipal de São João da Madeira
Assembleia Municipal de São João da Madeira

1. Introdução e Enquadramento

O DE.CI.DE. SJM — Democracia, Cidadania e Debate é um programa municipal que coloca os jovens no centro do processo democrático local. Promovido pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de São João da Madeira, visa proporcionar uma experiência prática do funcionamento dos órgãos autárquicos, incentivando a participação cívica ativa.

1.1 Propósito deste Manual

Este manual destina-se a todos os intervenientes no programa — alunos eleitos, professores coordenadores, técnicos municipais e responsáveis autárquicos — e tem como objetivo:

- Clarificar os procedimentos operacionais de cada fase do programa
- Detalhar os direitos e deveres de cada interveniente
- Descrever os fluxos de decisão e comunicação
- Servir de referência rápida durante a vigência do mandato

1.2 Âmbito de Aplicação

Aplica-se ao programa DE.CI.DE. SJM a partir do ano letivo 2026/2027, abrangendo os seguintes estabelecimentos de ensino:

- Agrupamentos de Escolas João da Silva Correia, Oliveira Júnior e Dr. Serafim Leite
- Centro de Educação Integral

1.3 Coordenação e Operacionalização

Responsabilidades de coordenação (Art.º 2.º, n.º 3)

- Coordenação: Presidente da Assembleia Municipal + Vereador da Educação
- Operacionalização: técnico(a) do Gabinete de Vereação designado(a) para o efeito
- Acompanhamento técnico do EMJ: técnico(a) do Gabinete de Vereação sob modelo de tutoria

1.4 Domínios Temáticos de Intervenção

As propostas do Executivo Municipal Jovem devem enquadrar-se nas seguintes áreas:

Área	Exemplos de Medidas
Educação	Apoio escolar, materiais didáticos, atividades pedagógicas
Juventude	Iniciativas de participação, espaços de convívio, projetos jovens
Desporto	Equipamentos, eventos desportivos, apoio a atletas
Património e Cultura	Preservação, programação cultural, exposições
Ambiente	Sustentabilidade, espaços verdes, sensibilização ambiental
Ação Social	Apoio a alunos carenciados, inclusão, bem-estar

2. Estrutura do Programa

2.1 Assembleia Municipal Jovem (AMJ)

É o órgão deliberativo do programa. Reúne representantes de todos os estabelecimentos de ensino e funciona à semelhança da Assembleia Municipal real.

Parâmetro	Descrição
Composição	8 representantes por escola (efetivos) + 8 suplentes
Candidatura	Candidaturas em lista; votam todos os alunos inscritos nas escolas à data da eleição
Mesa da AMJ	Presidente da AM, que preside, e 2 secretários eleitos pelos membros
Sessões	4 por ano (1 de instalação + 2 ordinárias + 1 extraordinária)
Mandato	1 ano; máximo de 2 mandatos consecutivos

Regras de composição das listas

Composição obrigatória de cada lista (Art.º 3.º, n.º 2)

- 1 aluno do 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico
- 2 alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico
- 2 alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico
- 2 alunos do Ensino Secundário
- 1 aluno de qualquer nível de ensino (elemento livre)

Nota: *Em caso de impossibilidade de formação de lista com estes critérios, poderá ser apresentada proposta à Presidente da Assembleia Municipal para aprovação excecional da integração dos elementos em falta.*

2.2 Executivo Municipal Jovem (EMJ)

É o órgão executivo do programa. Composto por 5 alunos do Ensino Secundário que apresentam e defendem propostas de medidas concretas.

Parâmetro	Descrição
Composição	5 alunos do Ensino Secundário
Funções	1.º mais votado: Presidente do EMJ Seguintes 4 mais votados: Vereadores do EMJ
Candidatura	Individual, com programa de ação obrigatório
Máx. candidaturas/escola	5 candidaturas por estabelecimento de ensino; votam todos os alunos inscritos nas escolas à data da eleição
Acompanhamento	Gabinete de Vereação (tutoria) + Vereadores com pelouros atribuídos
Mandato	1 ano; máximo de 2 mandatos consecutivos

3. Processo Eleitoral

3.1 Eleição para a AMJ

Procedimento passo a passo

Passo	Ação	Responsável
1	Constituição da lista (8 efetivos + 8 suplentes) respeitando a composição obrigatória por ciclo	Escola / Alunos
2	Apresentação da lista à escola e validação pelo professor coordenador	Professor coordenador
3	Campanha eleitoral conforme calendarização do Município	Candidatos / Escola
4	Realização da votação na escola por todos os alunos inscritos	Professor coordenador
5	Apuramento e comunicação dos resultados ao Município	Professor coordenador
6	Convocação para a sessão de instalação da AMJ	Presidente da AM

3.2 Eleição para o EMJ

Procedimento passo a passo

Passo	Ação	Responsável
1	Apresentação de candidatura individual com programa de ação (obrigatório; ausência implica exclusão)	Candidato
2	Validação e seleção das candidaturas que vão a votação	Professor coordenador
3	Apresentação dos candidatos em cada escola do concelho	Município
4	Campanha eleitoral conforme calendarização do Município	Candidatos / Escola / Município
5	Realização da votação na escola por todos os alunos inscritos	Professor coordenador
6	Apuramento e comunicação dos resultados ao Município	Professor coordenador
7	Convocação para a sessão de tomada de posse do EMJ	Presidente da AM

Apuramento: os 5 alunos(as) mais votados a nível concelhio são eleitos(as) para o EMJ ocupando, por ordem decrescente do número acumulado de votos, os lugares de Presidente e Vereadores(as) do EMJ

4. Programas de Formação e Acompanhamento

4.1 Programa de Formação (AMJ e EMJ)

Após a tomada de posse, preferencialmente na pausa letiva entre semestres, todos os membros da AMJ e do EMJ têm acesso a um programa de formação de um dia completo.

Parâmetro	Detalhe
Destinatários	Todos os membros da AMJ e do EMJ
Duração	Um dia completo
Momento	Após a tomada de posse, preferencialmente na pausa letiva entre semestres
Conteúdo	Funcionamento das instituições democráticas portuguesas
Visita	Visita guiada às divisões e serviços da Câmara Municipal
Responsável	Gabinete de Vereação em articulação com as Divisões do Município

4.2 Programa de Acompanhamento (exclusivo EMJ)

Os membros do EMJ têm acesso a um programa de acompanhamento específico, conduzido por um técnico do Gabinete de Vereação, sob modelo de tutoria, com o objetivo de assegurar a legalidade e o enquadramento das propostas antes de serem apresentadas na AMJ.

Objetivos da tutoria (Art.º 16.º, n.º 2)

Alínea	Objetivo da Tutoria
a)	Enquadrar as medidas apresentadas em campanha eleitoral nas políticas locais de Educação, Juventude, Desporto, Património e Cultura, Ambiente e Ação Social
b)	Analisar e consensualizar as medidas de forma a resultar, no máximo, em 2 medidas por área a enviar à AMJ
c)	Verificar a relevância, exequibilidade, legalidade e cabimento orçamental dentro do orçamento previsto para o DE.CI.DE. SJM
d)	Garantir que as medidas consensualizadas possam ser executadas dentro do ano civil a que dizem respeito

Atenção — limite de propostas por sessão

- O EMJ pode apresentar no máximo 2 medidas por área temática em cada sessão
- As medidas devem resultar de consenso entre os 5 membros do EMJ
- As propostas são enviadas aos membros da AMJ com 10 dias de antecedência

5. Sessões da Assembleia Municipal Jovem

5.1 Calendário e Periodicidade

A AMJ reúne 4 vezes por ano eleitoral, convocadas pela Presidente da Assembleia Municipal

- 1.ª Sessão: Instalação (após a eleição)
- 2.ª Sessão: Sessão Ordinária
- 3.ª Sessão: Sessão Ordinária
- 4.ª Sessão: Sessão Extraordinária

5.2 Sessão de Instalação — Agenda

Ordem	Ponto da Agenda	Processo
1.º	Tomada de posse dos membros da AMJ	Presidente da Assembleia Municipal
2.º	Tomada de posse dos membros do EMJ	Presidente da Assembleia Municipal
3.º	Eleição dos 2 secretários da Mesa	Escrutínio secreto — cada membro da AMJ vota em 2 nomes
4.º	Eleição do Representante da AMJ	Escrutínio secreto — máximo de 1 candidato por escola; cada membro da AMJ vota em 2 nomes

Regras de eleição da Mesa e Representante (Art.º 8.º)

- Cada eleitor vota em 2 nomes em cada uma das eleições
- Boletins com apenas 1 nome, mais de 2 nomes ou 2 nomes iguais são nulos
- São eleitos os alunos com maior número de votos acumulados
- Cada escola pode indicar apenas 1 candidato a Representante da AMJ

5.3 Sessões Ordinárias — Estrutura

Período Antes da Ordem do Dia (PAOD)

Parâmetro	Regra
Destinatário	Presidente da Câmara Municipal
Temas	Assuntos de interesse geral relacionados com o concelho
Tempo por membro	Máximo de 2 minutos
Tempo por escola	Máximo de 10 minutos (gestão interna da bancada)
Ordem de intervenção	Por inscrição, respeitando alternância de escolas; prioridade a quem não falou
Modo	Em pé, dirigindo-se ao Presidente da CM

Período da Ordem do Dia (POD)

Parâmetro	Regra
Conteúdo	Debate das propostas consensualizadas pelo EMJ
Apresentação das propostas	Pelo Presidente do EMJ (a partir do seu lugar)
Tempo de apresentação (EMJ)	Máximo de 10 minutos
Tempo de resposta a esclarecimentos (EMJ)	Máximo de 5 minutos
Tempo por membro (AMJ)	Máximo de 2 minutos
Tempo por escola (AMJ)	Máximo de 10 minutos (gestão interna da bancada)
Propostas enviadas com antecedência	10 dias antes da sessão
Modo (AMJ)	Em pé, dirigindo-se à Assembleia

5.4 Regras de Voto nas Sessões Ordinárias

Regras de voto nas sessões (Art.º 21.º)

- Cada membro da AMJ tem direito a 1 voto (favor / contra / abstenção)
- Nenhum membro presente pode abster-se de votar
- Votação por levantamento de braço, conforme indicação da Presidente da AM
- Os membros do EMJ NÃO TÊM direito a voto

5.5 Uso da Palavra — Resumo

Quem	Para quê	Como / Quando
Membros da AMJ	PAOD, POD, debates, pedidos esclarecimento, requerimentos, protestos, contraprotestos, moções, declarações de voto	Por inscrição, dirigindo-se em pé à Assembleia; a palavra é dada pela Presidente da AM respeitando a alternância de escolas
Membros do EMJ	Apresentar e defender propostas no POD; responder a pedidos de esclarecimento	A partir do lugar, pelo Presidente do EMJ; quando solicitados pelo Presidente, os vereadores do EMJ podem prestar esclarecimentos adicionais
Presidente da CM	Responder a perguntas no PAOD	A partir do lugar

6. Direitos e Deveres

6.1 Membros da AMJ	Direitos (Art.º 4.º)	Deveres (Art.º 5.º)
	• Participar nos programas de formação • Propor alterações às normas de funcionamento • Apresentar propostas, reclamações, protestos e contraprotestos • Participar nas votações plenárias • Participar na visita de estudo à Assembleia da República • Participar noutras iniciativas para as quais sejam convidados	• Comparecer às sessões convocadas • Participar nos debates e votações • Respeitar a dignidade da Assembleia e dos seus membros • Observar a ordem e disciplina • Acatar a autoridade da Presidente da AMJ

6.2 Membros do EMJ	Direitos (Art.º 11.º)	Deveres (Art.º 12.º)
	• Participar nos programas de formação • Acompanhamento pelos vereadores com pelouros e técnicos municipais • Apresentar propostas e prestar esclarecimentos nas sessões • Participar na visita de estudo à Assembleia da República • Participar noutras iniciativas para as quais sejam convidados	• Comparecer às sessões convocadas • Cooperar na procura de consensos entre as propostas • Prestar esclarecimentos nas sessões plenárias • Propor e acompanhar a execução das medidas aprovadas • Respeitar a dignidade da Assembleia • Acatar a autoridade da Presidente da AMJ

7. Mandato, Perda e Substituição

7.1 Condições do Mandato — AMJ

Situação	Regra / Procedimento
Duração	Início após eleição, segundo calendarização; vigora até ao novo processo eleitoral
Limite	Máximo de 2 mandatos consecutivos
Perda de mandato	Falta injustificada a UMA reunião da AMJ
Substituição	Pelo suplente do mesmo ciclo de ensino e do mesmo estabelecimento
Renúncia voluntária	Por escrito, dirigida à Presidente da AM, devidamente justificada
Convocação do substituto	Compete ao estabelecimento de ensino, entre a comunicação da renúncia e a próxima reunião

7.2 Condições do Mandato — EMJ

Situação	Regra / Procedimento
Duração	Início após eleição, segundo calendarização; vigora até ao novo processo eleitoral
Limite	Máximo de 2 mandatos consecutivos
Perda (sessões de trabalho)	Mais de 2 faltas injustificadas a sessões de trabalho com vereadores/técnicos
Perda (sessão AMJ)	Falta injustificada a UMA reunião da AMJ
Substituição	Pelo candidato seguinte mais votado nas eleições ao EMJ
Renúncia voluntária	Por escrito, dirigida à Presidente da AM, devidamente justificada; substituição após aceitação

8. Deliberações e Fluxo de Aprovação

As propostas aprovadas na AMJ seguem um processo formal de apreciação e deliberação antes de serem executadas. O fluxo completo é descrito abaixo.

1. **APROVAÇÃO** (Membros da AMJ)
 └ Votação e aprovação de propostas em sessões ordinárias

▼

2. **ENCAMINHAMENTO** (Gabinete de Vereação)
 └ Envio das propostas para apreciação técnica dos serviços municipais

▼

3. **PARECER TÉCNICO** (Serviços Municipais)
 └ Análise de viabilidade (técnica, financeira, legal e operacional)

▼

4. **DELIBERAÇÃO** (Executivo Municipal)
 └ Decisão final: Aprovar, Aprovar com adaptações ou Não aprovar

▼

5. **EXECUÇÃO** (EMJ + Câmara Municipal)
 └ Implementação prática e acompanhamento conjunto do programa

▼

6. **APRESENTAÇÃO** (Presidente do EMJ)
 └ Divulgação das medidas aprovadas na Assembleia Municipal

▼

7. **TESTEMUNHO** (Representante da AMJ)
 └ Relato e balanço da implementação em sessão da Assembleia Municipal

Nota importante sobre deliberações (Art.º 22.º, n.º 3)

- O Executivo Municipal pode APROVAR, APROVAR COM ADAPTAÇÕES TÉCNICAS ou NÃO APROVAR
- A não aprovação ou aprovação com adaptações técnicas advém de fundamento legal
- A execução das deliberações é sempre acompanhada conjuntamente pelo EMJ e pela CM

8.1 Atas das Sessões

- Lavrada em cada reunião da AMJ pelos secretários eleitos
- Conteúdo obrigatório: data e local, membros presentes e ausentes, assuntos apreciados, decisões e deliberações, forma e resultado das votações
- Apoio logístico prestado pelo secretariado da Assembleia Municipal de São João da Madeira

9. Referência Rápida — Prazos e Limites

Parâmetro	Valor / Regra
Membros da AMJ, por escola	8 efetivos + 8 suplentes
Membros do EMJ	5 (Presidente + 4 Vereadores Jovens)
Máx. candidaturas ao EMJ por escola	2
Mandatos consecutivos (AMJ e EMJ)	Máximo de 2
Sessões da AMJ por ano	4 (1 instalação + 2 ordinárias + 1 extraordinária)
Tempo de intervenção no PAOD/POD (membro AMJ)	Máximo 2 minutos
Tempo por escola no PAOD/POD	Máximo 10 minutos
Tempo de apresentação de propostas (EMJ)	Máximo 10 minutos
Tempo de resposta a esclarecimentos (EMJ)	Máximo 5 minutos
Propostas enviadas com antecedência de	10 dias
Máx. medidas por área temática a propor (EMJ)	2 por área
Perda de mandato na AMJ	1 falta injustificada a uma sessão
Perda de mandato no EMJ (sessões de trabalho)	Mais de 2 faltas injustificadas
Perda de mandato no EMJ (sessão AMJ)	1 falta injustificada
Votos por eleitor: eleição dos membros da AMJ eleição do Representante e dos Secretários eleição dos membros do EMJ	 Em 2 nomes em cada eleição Em 2 nomes em cada eleição Em 2 candidatos; 1 obrigatoriamente de outra escola

10. Casos Omissos e Disposições Finais

As omissões e as dúvidas que surjam na interpretação das normas de funcionamento do programa DE.CI.DE. SJM serão resolvidas, em função da matéria que constitua a omissão ou a dúvida, por deliberação da Presidente da Assembleia Municipal, do Vereador da Educação ou da Mesa da AMJ

Documentos de referência

- Normas de Funcionamento DE.CI.DE. SJM 2026/2027
- Projeto Educativo Municipal de São João da Madeira 2026–2029